

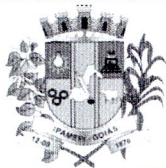


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Página nº 1
Ipameri-GO, 29 de setembro de 2023.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE Nº 39 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
DO DIA 20/09/2023, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.**

No vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às 14h33min, realizou-se a trigésima nona Sessão Ordinária, da terceira Sessão Legislativa, da Décima Nona Legislatura, realizada no edifício sede do Legislativo ipamerino. Sob a presidência do Vereador **Genivaldo Moreira da Silva (Geninho)** e secretariada, respectivamente, pelos Vereadores: **Daniel Martins da Silva (Daniel da Garagem)** e **Ronnideber Chisttopper Luciano (Vereador Ronni)** e contou com a presença dos vereadores: **Alisson José Rosa de Andrade (Alisson Rosa)**, **Cláudio Machado Vaz (Cláudio Machado)**, **Divino dos Reis Machado (Divino Cigano)**, **Flávio Alves Ferreira Júnior (Flavim do Lava Jato)**, **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta (Francisco Neto)**, **Lúcia Helena Lopes Ribeiro (Lúcia Lopes)**, **Marcelo Aparecido Gomes Godoi (Marcelo Godoi)**. Registra-se ausência do Vereador **Paulo José Machado Sugai (Paulo Sugai)**. A Servidora Juliana Gonçalves realizou a leitura Bíblica. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão *“invocando a proteção de Deus e que Este ilumine as consciências para a grandeza no desenvolvimento dos trabalhos”*. Na sequência, passou-se então ao **EXPEDIENTE DO DIA** com a leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 38/2023, de 14/09/2023. Aprovada, com abstenção do Vereador **Divino Cigano**. Leitura da **Mensagem de Lei nº 050/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 100/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 051/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 101/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 052/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 102/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 053/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 103/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 054/2023**,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Página nº 2
Ipameri-GO, 29 de setembro de 2023.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 104/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 055/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 105/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 056/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 106/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 057/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 107/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 058/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 108/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 059/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 109/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 060/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 110/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 061/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 111/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 062/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 112/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 063/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 113/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”. Leitura da **Mensagem de Lei nº 064/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 114/2023**, que:
“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Página nº 3
Ipameri-GO, 29 de setembro de 2023.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

interesse social e dá outras providências". Leitura da **Mensagem de Lei nº 065/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 115/2023**, que: *"Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências"*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 066/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 116/2023**, que: *"Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências"*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 067/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 117/2023**, que: *"Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências"*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 068/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 118/2023**, que: *"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar, repassada pela União, visando o cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.498/86, alterada pela Lei Federal nº 14.434/22, que Instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá outras providências"*. Leitura da **Mensagem de Lei nº 069/2023**, oriunda do Executivo Municipal, encaminha **Projeto de Lei nº 119/2023**, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências"*. Todos os projetos foram encaminhados pela Secretaria da casa para análise das Comissões pertinentes. Leitura do Ofício nº 114/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, encaminha relatório mensal de atividades referentes ao mês de Agosto/2023. Leitura do Ofício nº 001/2023, do Presidente da Associação Cultural Entre Rios, convida para o FLIC, nos dias 20 a 22 de setembro, abertura oficial no dia 21/09, no Centro Diocesano de Ipameri. Na sequência, os parlamentares apresentaram suas matérias: Registra-se que o Vice-Presidente, **Vereador Alisson**, assumiu interinamente a presidência, com o propósito do **Vereador Geninho** apresentar: **Projeto de Lei nº 097/2023**, que: *"Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.366/2003 e dá outras providências"*. Distribuído pela Secretaria da casa para análise das Comissões pertinentes. **Vereador Cláudio Machado: Moção de Aplausos e Congratulações** ao Dia do Agricultor. Registra-se que não houve parlamentares inscritos para o **USO DA TRIBUNA** pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno). Na **ORDEM DO DIA** procederam-se: Leitura e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Página nº 4
Ipameri-GO, 29 de setembro de 2023.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Direito da Mulher ao **Projeto de Lei nº 96/2023**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que: *“Dispõe sobre atendimento prioritário aos pacientes oncológicos em estabelecimentos municipais, e dá outras providências”*. Aprovado. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 097/2023**, de autoria do **Vereador Geninho**, que: *“Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.366/2003 e dá outras providências”*. Aprovado. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 100/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”*. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 101/2023**, que *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”*. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 102/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”*. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 103/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 104/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 105/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Página nº 5
Ipameri-GO, 29 de setembro de 2023.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

fins de habitação de interesse social e dá outras providências.” Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 106/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 107/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 108/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 109/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 110/2023**, que *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 111/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 112/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 113/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Página nº 6
Ipameri-GO, 29 de setembro de 2023.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

fins de habitação de interesse social e dá outras providências.” Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 114/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 115/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 116/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 117/2023**, que: *“Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.”* Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes do **Projeto de Lei nº 118/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que: *“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar, repassada pela União, visando o cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.498/86, alterada pela Lei Federal nº 14.434/22, que: ‘Instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá outras providências’”*. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 119/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que: *“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”*. Registra-se que todos os pareceres foram aprovados pelos parlamentares presentes. **Em tempo: Vereador Marcelo Godoi**, pela liderança, convidou os presentes para a reinauguração da Unidade Básica de Saúde ESF III – Dom Vital, dia 22/09, às 9h. Na **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** da Moção

